



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 27, DE 2022

(nº 159/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, o nome do Senhor MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Victor Hugo Froner Bicca em 4 de dezembro de 2022.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À Comissão de Serviços de Infraestrutura



Página da matéria

**MENSAGEM N° 159**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Victor Hugo Froner Bicca em 4 de dezembro de 2022.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 148/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, na vaga decorrente do término do mandato de Victor Hugo Froner Bicca, em 4 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284903** e o código CRC **F01B3469** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

## **INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

### **AR. 383, INCISO I, LETRA A – CURRICULUM VITAE**

Nome: MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA

Qualificação: Servidor Público/Advogado da União

Domicílio: SQN 108, Bloco C, Apartamento 507 – Asa Norte – Brasília/Brasil

Contato: [mauro.sousa@mme.gov.br](mailto:mauro.sousa@mme.gov.br) – [mhsousa64@gmail.com](mailto:mhsousa64@gmail.com)

### **FORMAÇÃO/CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

#### DIREITO

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Conclusão: abril/1999

#### PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL NOS SETORES ENERGÉTICO E MINERAL

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Conclusão: Junho/2019

Formação Especializada em Direitos Humanos - Universidade Pablo de Olavide – Sevilha/Espanha - 2006

Curso Administração de Segurança Empresarial (Master in Business Security) - Fundação Álvares Penteado/SP - 1999

International Security Management Program - Barry University/USA - 2000

Curso de Extensão em Direito da Energia - Universidade Cândido Mendes - 2006;

Curso Mediação de Conflitos Coletivos em Políticas Públicas – Escola da Advocacia-Geral da União-AGU - 2016

Diplomado no IX Seminário sobre Política Externa para Altos Funcionários da Administração Pública – Instituto Rio Branco – 2008

Curso Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) para Administradores - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - 2013

Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Escola da AGU - 2016

Curso Análise Econômica do Direito – Escola Nacional de Administração Pública/Fundação Getúlio Vargas - 2017

Curso Capacitação para Assessores Jurídicos - Escola Nacional de Administração Pública - 2017

Curso Territorialidade e Políticas Públicas no Brasil – Escola Nacional de Administração Pública - 2018

Curso de Segurança Orgânica – Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência - 2019.

Curso Direito na Indústria de Petróleo e Gás Natural – Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP - 2020

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

### **INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INPS (atual INSS) – 1985 a 1989.**

Atuação na área de Recursos Humanos; Chefe da Seção de Legislação, Direitos e Deveres e Instrutor de Treinamento

### **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 1989 a 2001**

Atuação como Caixa Executivo em agências e Núcleo de Valores (Tesouraria); Supervisor de Logística Área de Administração e Recursos Humanos; Gerente Regional de Segurança Corporativa (proteção de pessoas, patrimônio, produtos e serviços), responsável pela execução das políticas e diretrizes da área e implantação dos planos de segurança de suas dependências nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, alcançando mais de 260 dependências.

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPU – janeiro a novembro de 2005**

Analista Processual no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com exercício na Promotoria de Justiça de Taguatinga, nas áreas criminal, família e Juizados Especiais; e na Escola Superior do MPU

### **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO/MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – Desde nov/2005**

Advogado da União desde 2005, com lotação na Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia, onde exerceu o cargo de Consultor Jurídico de 2008 a 2010; foi Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos; atuou na Coordenação Geral de Assuntos Judiciais e de Contencioso Administrativo é Assessor da Consultora Jurídica, atuando, principalmente, em questões socioambientais e nas áreas de Direito da Energia, Minerário, de Petróleo e Gás e do Meio Ambiente, tratando de temas relativos a projetos e políticas públicas de infraestrutura, atos normativos e regulatórios;

Foi Coordenador do Subgrupo Jurídico de Apoio à Comissão Interministerial que elaborou o Marco Regulatório da exploração e produção de petróleo e gás natural na camada Pré-Sal;

Coordenador jurídico da Comissão Mista Brasil – Argentina no Tratado para Aproveitamento dos Recursos Hídricos Compartilhados dos Trechos Limitrofes do Rio Uruguai em matéria energética;

Membro titular da Câmara Técnica de Assuntos Legais do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – desde 2018;

Representante do Ministério de Minas e Energia no Grupo de Trabalho para elaboração da Política Nacional de Fronteiras Instituído pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

Representante do Ministério de Minas e Energia no Grupo de Trabalho Interministerial para a regulamentação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

Palestrante em eventos nas áreas de energia elétrica, petróleo, gás, mineração e meio ambiente;

Foi membro do Conselho de Administração da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE (Controlada da Eletrobras), geração de energia à base de carvão mineral, de 2008 a 2016, tendo exercido a sua presidência em caráter interino (2015);



Atualmente é membro do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar)

#### **ATIVIDADES EM CARÁTER PRIVADO – 2000 a 2004**

Atuação como consultor em segurança empresarial; exercício de advocacia privada nos ramos de Direito Administrativo, Civil, Trabalhista, Penal, Tributário, Consumidor (2002 a 2004); atuação como professor na Universidade Potiguar (UnP - Natal/RN), no Curso Superior de Tecnologia em Gerência de Segurança em Empreendimentos e membro efetivo do seu Conselho Superior (2004).

#### **DECLARAÇÕES**

##### **ART. 383, INCISO I, LETRA B.1 - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

**DECLARO** QUE TENHO UMA FILHA, DE NOME **ELISA DE CASTRO SOUSA**, CPF 032.914.001-94, ENGENHEIRA AMBIENTAL, QUE TRABALHA, COMO ANALISTA AMBIENTAL, NA EMPRESA NORTE ENERGIA S/A, CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE, DESDE OUTUBRO DO ANO DE 2019.



##### **ART. 383, INCISO I, LETRA B.2 - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES**

**DECLARO** QUE TIVE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA NA EMPRESA BMS – SEGURANÇA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 03.623.500/0001-78, CRIADA EM **20.1.2000**, NA CIDADE DE RECIFE/PE, QUANDO EU ERA EMPREGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTAMENTE COM DOIS EX-COLEGAS DAQUELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. NELA ATUEI ATÉ O INÍCIO DO ANO DE **2002**. A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO RECONHEceu, EM **20.3.2007**, A SITUAÇÃO DE INATIVIDADE DA EMPRESA PELO PERÍODO DE MAIS DE **CINCO ANOS**, CONFORME ART. 35 DA LEI 9.841/1999, ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, PROMOVENDO A SUA EXTINÇÃO E PROCEDENDO À RESPECTIVA BAIXA CADASTRAL.



##### **ART. 383, INCISO I, LETRA B.3 – REGULARIDADE FISCAL**

**DECLARO** ENCONTRAR-ME EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE OS FISCOS FEDERAL E DISTRITAL, CONFORME CERTIDÕES QUE FAÇO ANEXAR, SENDO A FEDERAL POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, SEGUNDO NELA DESCrito.



**ART. 383, INCISO I, LETRA B.4 – AÇÕES JUDICIAIS**

**DECLARO QUE FIGURO COMO DEMANDADO NAS SEGUINTE AÇÕES JUDICIAIS:**

**1. PROCESSO Nº 0052217-88.2010.4.01.3400**, DISTRIBUÍDO À 19ª VARA FEDERAL (SJDF). TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, TENDO COMO EXEQUENTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVA A OPERAÇÃO FINANCEIRA. O PROCESSO SE ENCONTRA ARQUIVADO PROVISORIAMENTE POR FORÇA DE DESPACHO PROFERIDO PELO JUÍZO EM 03/08/2021;

**2. PROCESSO Nº 0046513-60.2011.4.01.3400**, DISTRIBUÍDO À 18ª VARA FEDERAL (SJDF). TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, AFORADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EMBORA O PROCESSO SEJA DE 2011, NUNCA FUI CITADO. AINDA EM JUNHO DE 2020 HOUVE DESPACHO DO SEGUINTE TEOR:

*"EXPEÇA-SE NOVA CARTA PARA CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), OBSERVANDO-SE O (S) ENDEREÇO(S) INDICADO(S) NA PETIÇÃO RETRO".*

SIGO NO AGUARDO DA MARCHA PROCESSUAL PARA APRESENTAR AS IMPUGNAÇÕES DEVIDAS, CONFORME TENHA PLENO CONHECIMENTO DO TEOR DA DEMANDA, DA SUA EVENTUAL LEGITIMIDADE, COM VISTA À SUA RESOLUÇÃO.

**3. PROCESSO Nº 1000721 51.2020.4.01.3400**, DISTRIBUÍDO À 21ª VARA FEDERAL (SJDF). TRATA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA PROPOSTA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TENDO POR OBJETO A CONVERSÃO DE NOTA PROMISSÓRIA DADA EM OPERAÇÃO FINANCEIRA EM TÍTULO EXECUTIVO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR. O PROCESSO SE ENCONTRA ARQUIVADO POR FORÇA DE DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO EM 14/01/22.

**OBSERVAÇÃO:** SÃO PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL, CORRENDO NA JUSTIÇA FEDERAL COMUM, NENHUM DECORRENTE DE QUALQUER ATO RELATIVO ÀS MINHAS ATRIBUIÇÕES ENQUANTO SERVIDOR PÚBLICO, NADA NO CAMPO PENAL E NADA ACERCA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

**ART. 383, INCISO I, LETRA B.5 – ATUAÇÃO EM JUÍZOS/TRIBUNAIS/CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTATAIS/CARGOS DE DIREÇÃO EM AGENCIAS**

**DECLARO QUE NUNCA ATUEI EM JUÍZOS OU TRIBUNAIS, SEJAM DE NATUREZA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA, BEM ASSIM EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS. DECLARO, AINDA, QUE ATUEI COMO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTÃO CGTEE - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, ATUAL ELETROBRAS CGT ELETROSUL (CONTROLADA DA ELETROBRAS), DE 2008 A 2016 E QUE PRESENTEMENTE, DESDE O MÊS DE JANEIRO PASSADO, INTEGRO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL.**

**ART. 383, INCISO I, LETRA C – ARGUMENTAÇÃO QUANTO A CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL**

SENHOR RELATOR E SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA DO SENADO FEDERAL,

Tenho pouco mais de três décadas de experiência profissional. Ingressei no serviço público em 1985, por concurso, no extinto INPS (hoje, INSS), de onde saí para trabalhar na Caixa Econômica Federal, de 1989 até 2001 (desligado em Programa de Demissão Voluntária), passando então, em caráter privado, a prestar consultoria na área de segurança empresarial, vindo, em seguida (2002), a dedicar-me ao exercício da advocacia privada até dezembro de 2004. Fui nomeado, por concurso público, para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em janeiro de 2005, onde permaneci até novembro do mesmo ano, quando fui empossado Advogado da União (AGU), com exercício efetivo na Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia (MME) desde a assunção do cargo.

Em todos ocupei (ocupo) cargos/funções de chefia, de confiança, de assessoramento e/ou de direção. Na Caixa Econômica, por exemplo, além de cargos de natureza técnica (Escriturário e Caixa Executivo), fui supervisor de logística na área de Administração, destacando-se o cargo de Gerente Regional de Segurança Corporativa (proteção de pessoas, patrimônio, produtos e serviços), responsável pela execução das políticas e diretrizes da área, e implantação dos planos de segurança de suas agências nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, alcançando mais de 260 dependências.

Fui Consultor Jurídico do MME de 2008 a 2010, cargo da mais alta responsabilidade, a quem cabe, dentre outras atribuições, o assessoramento do Ministro e demais autoridades da Pasta. Segundo o art. 58 da Lei Orgânica da AGU (LC 73/93), “os cargos de Consultor Jurídico são privativos de Bacharel em Direito de provada capacidade e experiência, e reconhecida idoneidade”.

Contando com 16 anos de exercício no MME/CONJUR, passei a ter consistente domínio sobre as principais vertentes de competência da Pasta: MINERAÇÃO, PETRÓLEO E GÁS E ENERGIA, tendo elaborado, ao longo dos anos, inúmeros estudos, pareceres e notas sobre tais matérias, além de atuar na discussão e elaboração de atos normativos e regulatórios, em temas relativos a projetos e políticas públicas de infraestrutura, sendo ainda habilitado e voltado à atuação em questões de natureza socioambiental.

Tanto que participei/participo dos seguintes Grupos de Trabalho coordenados pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República: Demarcação de Terras Indígenas, Delimitação e Titulação de Áreas dos Remanescentes das Comunidades de Quilombos, Regulamentação da Convenção OIT 169 - Consulta Prévia e de Elaboração da Minuta da Política Nacional De Fronteiras.

Todo esse tempo no MME também me permitiu conhecer de perto e entender o papel das agências reguladoras, tendo o Ministério duas das mais destacadas a si vinculadas: ANEEL e ANP. Vivencio o exercício da supervisão ministerial com respeito à autonomia e à discretionariedade técnica que a lei confere a essas ditas autarquias especiais, com seus espaços de competência bem delineados, mas voltados para o patrocínio do interesse público.

Ainda no que toca à experiência profissional, conforme posto no meu currículo, fui membro do Conselho de Administração da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE (Controlada da Eletrobras), de 2008 a 2016, tendo exercido a sua presidência em caráter interino (2015), período de grande valia para a ampliação de conhecimentos tanto da cadeia de insumos minerais para a produção de energia das plantas de Candiota/RS (carvão mineral e cal virgem), como de gestão e processo de tomada de decisão, especialmente em ambiente colegiado.

Agora, mais um desafio da maior envergadura, como integrante do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar, que assume a posição da União relativa ao controle das usinas nucleares em operação e em construção (ANGRA I, II e III), bem assim a

titularidade do capital social e a aquisição dos serviços de eletricidade da Itaipu Binacional, além da comercialização da energia, dentre outras atividades presentes no seu objeto social.

Cumpre mencionar que o Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303/2016 (Lei da Estatais), estipula que os administradores das empresas estatais, caso dos membros do Conselho de Administração, devem ser cidadãos de reputação ilibada, ter notório conhecimento e formação acadêmica compatíveis com o cargo, consideradas, por óbvio, suas experiências profissionais.

Sobre idoneidade, devo registrar que nunca fui submetido a qualquer processo de apuração de responsabilidade ou administrativo disciplinar em qualquer das instituições e órgãos em que laborei.

Além da formação em Direito, tornei-me Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nos Setores Energético e Mineral, o que me confere um cabedal de conhecimentos, do ponto de vista acadêmico, a indicar a capacitação necessária ao exercício das ingentes atribuições do cargo para o qual fui indicado, somado aos inúmeros cursos de extensão e aperfeiçoamento listados na parte curricular.

Trazidos esses pontos, não posso deixar de mencionar aspectos de caráter subjetivo, relativos a habilidades e requisitos para o exercício de cargos de direção de alto nível. Desenvolvi, ao longo dos anos, grande capacidade de trabalhar em equipe, habilidade para lidar com pessoas, predisposição para aprender e realizar, discernimento e assertividade no processo decisório, especialmente em espaços de tomada de decisão colegiada.

Demais disso, há um fator anímico, que diz com o desafio de contribuir com a estruturação e a consolidação de uma entidade recentemente criada, a exigir os melhores esforços e dedicação para garantir previsibilidade e estabilidade regulatória, segurança jurídica, ambiente de negócios adequado e atrativo à indústria minerária, em favor do desenvolvimento socioeconômico do País, matizado pelo imperativo da sustentabilidade e, nessa toada, buscando e estimulando a superação de certo estigma que paira sobre o setor mineral, notadamente no aspecto ambiental. Pela legislação, a mineração é considerada de utilidade pública, mas a sociedade precisa ter a percepção da necessidade e da importância da atividade minerária e da transformação mineral como fundamentais para o crescimento econômico e o bem-estar social.

Por todo o exposto e apresentado, Senhor Relator, acredito reunir condições, qualificações e credenciais necessárias ao exercício do cargo para o qual fui indicado, esperando que a Comissão possa a mim confiar as altas incumbências e responsabilidades a ele inerentes.

BRASÍLIA, MARÇO/2022





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 083006700732022  
**NOME:** MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA  
**ENDEREÇO:** SQN 108 BL C AP 507 NRO 507  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CPF:** 237.341.833-91  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**

**Válida até 26 de maio de 2022.\***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**  
**CPF: 237.341.833-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:59 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **FB25.B083.4C9B.9B0A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**  
CPF/CNPJ: **237.341.833-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:29:00 do dia 25/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: CY3E250222172900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, capes@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## DECLARAÇÃO

Processo nº 48340.003377/2021-29

Interessado: Mauro Henrique Moreira Sousa

**O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DESTE MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a pedido do servidor público **MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**, ocupante do Cargo de Advogado da União, declara que este exerceu neste Ministério a Titularidade dos seguintes cargos/funções comissionadas:

- Assessor do Consultor Jurídico, código DAS 102.4, da Consultoria Jurídica, nomeado pela Portaria nº 94 de 20 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2006, no qual permaneceu até sua exoneração ocorrida a partir de 7 de julho de 2008, nos termos da Portaria nº 237 de 8 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2008.
- Consultor Jurídico do Ministério de Minas e Energia, código DAS 101.5, pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 487, de 4 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2008, tendo permanecido até sua exoneração pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 279, de 15 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2010.
- Assessor no Ministério de Minas e Energia, código DAS 102.4, nomeado pela Portaria nº 487, de 26 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2010, tendo permanecido no cargo até seu apostilamento ocorrido em 13 de setembro de 2012, nos termos da Portaria nº 515/2012 de 14 de setembro de 2012, Boletim Interno.
- Assessor do Secretario de Energia Elétrica da Secretaria de Energia Elétrica, código DAS 102.4, nomeado pela Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2012, no qual permaneceu até sua exoneração pela Portaria nº 367, de 4 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2015.
- Assessor do Consultor Jurídico, código DAS 102.4, da Consultoria Jurídica, nomeado pela Portaria nº 367, de 4 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mauro Henrique Moreira Sousa".

- Coordenador Geral de Assuntos Administrativos, código FCPE 101.4, da Consultoria Jurídica, nomeado pela Portaria nº 602, de 9 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2016, tendo sido exonerado pela Portaria nº 377, de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2017.
- Assessor do Consultor Jurídico, código DAS 102.4, da Consultoria Jurídica, nomeado pela Portaria nº 377, de 21 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2017, cargo apostilado pelo Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, cargo a qual exerce a Titularidade até a presente data.



**JOSE EVANDRO NASCIMENTO CARVALHO**

Coordenador de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **José Evandro Nascimento Carvalho**,  
**Coordenador(a) de Administração de Pessoal**, em 30/09/2021, às 16:10, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de  
13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0551008** e o código CRC **586A76B2**.



**TERMO DE POSSE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, toma posse, nesta data, o Senhor **MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**, brasileiro, casado, advogado da união, portador da cédula de identidade nº 714962, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.341.833-91, residente e domiciliado na SQN 108, bloco C, apto 507, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70744-030, eleito como membro do Conselho de Administração da EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPar, representante do Ministério de Minas e Energia (MME), nos termos da Assembleia Geral de Constituição, realizada nesta mesma data, com prazo de gestão unificado de 2 anos, a se encerrar em 03 de janeiro de 2024, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas, declara que se obriga a cumprir a Lei, em especial no que tange aos requisitos obrigatórios e às vedações previstas nas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como o Estatuto Social da empresa, asseverando que:

I. não está inelegível para o cargo em razão de impedimento decorrente de lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e

II. está considerado compatível ao cargo pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do MME (comissão transitória), de acordo com o Decreto nº 8.945/16 e o Decreto nº 10.791/2021.

Pelo presente termo, assume, ainda, o compromisso de cumprir o Código de Ética, Conduta e Integridade e as Políticas da ENBPar.

Brasília, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE  
Representante da União

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA  
Conselheiro de Administração

Declaro para os devidos fins que o senhor **MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 237.341.833-91, ocupou o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE (atualmente denominada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul) de 24 de outubro de 2008 a 29 de abril de 2016, tendo ocupado o cargo de Presidente do Conselho de Administração, interino, de 10/08/2015 a 10/11/2015.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021.

  
**Marialba dos Santos Coelho**  
Secretária-Geral



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

SUPERVISOR DE EQUIPE	01/03/2000 a 12/11/2001	EFETIVA	RE SEGURANÇA RECIFE, PE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências.</li></ul>
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	03/11/1998 a 01/01/1999	ASSEG		<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências</li></ul>
GERENTE DE FILIAL III	03/11/1998 a 29/02/2000	EFETIVA	GI GARANTIR PATRIMÔNIO RECIFE,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, gerenciar, orientar e acompanhar a execução das atividades, serviços, programas e projetos em seu âmbito de atuação;</li><li>• Estabelecer planos de ação e definir prioridades, acompanhar a implementação e avaliar os resultados alcançados;</li><li>• Realizar gerir contratações e convênios, negociando com unidades internas e externas, obedecidas as diretrizes institucionais e limites de alcada e competência;</li><li>• Atuar de forma consultiva em relação às normas e regulamentos específicos do seu âmbito de atuação;</li><li>• Representar a CAIXA perante instituições públicas e privadas;</li><li>• Negociar com as áreas da CAIXA, buscando solucionar pendências, cobrando providências e acompanhando prazos estabelecidos;</li><li>• Gerir equipe subordinada e promover o desenvolvimento de sucessores.</li></ul>

CEPES - Centralizadora Nacional de Gestão de Pessoas  
00.360.305/0001-04  
SBS Quadra 1 Bloco L - 8º andar  
Ed. CAIXA Filial  
70.070-110 - Brasília - DF  
[cepes@caixa.gov.br](mailto:cepes@caixa.gov.br)

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que o Sr. MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA, CPF 237.341.833-91, RG 0000714962 / -MA, emitido em 27/05/1992, matrícula 031186-9, foi empregado desta Caixa Econômica Federal, Empresa Pública, no período de 20/07/1989 a 12/11/2001, exercendo o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 45, . Declaramos, ainda, que o empregado exerceu as funções gratificadas conforme relação abaixo.

Função	Período	Tipo Desig.	Lotação	Atribuições
GERENTE DE FILIAL III	01/03/2000 a 29/04/2000	ASSEG		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Planejar, gerenciar, orientar e acompanhar a execução das atividades, serviços, programas e projetos em seu âmbito de atuação;</li> <li>▪ Estabelecer planos de ação e definir prioridades, acompanhar a implementação e avaliar os resultados alcançados;</li> <li>▪ Realizar gerir contratações e convênios, negociando com unidades internas e externas, obedecidas as diretrizes institucionais e limites de alcance e competência;</li> <li>▪ Atuar de forma consultiva em relação às normas e regulamentos específicos do seu âmbito de atuação;</li> <li>▪ Representar a CAIXA perante instituições públicas e privadas;</li> <li>▪ Negociar com as áreas da CAIXA, buscando solucionar pendências, cobrando providências e acompanhando prazos estabelecidos;</li> <li>▪ Gerir equipe subordinada e promover o desenvolvimento de sucessores.</li> </ul>

✓



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

GERENTE DE LOGÍSTICA	27/04/1998 a 03/05/1998	NAO EFET	CL ADM E REC HUMANOS, NA	<ul style="list-style-type: none"><li>•Supervisionar e acompanhar a performance dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque, primando pela qualidade do atendimento e das operações realizadas;</li><li>•Supervisionar e acompanhar a manutenção dos padrões de sinalização, imagem, infraestrutura e segurança dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque vinculados;</li><li>•Representar a CAIXA junto à rede de canais parceiros vinculados em seu âmbito de atuação e assegurar o cumprimento das orientações operacionais, regras contratuais, regulamentações e legislações aplicáveis;</li><li>•Coordenar os programas de capacitação e disseminação das políticas e diretrizes aos canais parceiros;</li><li>•Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos nos PAE/SNC/Quiosque;</li><li>•Avaliar, prospectar e propor expansão e reposicionamento dos canais parceiros PAE/SNC/Quiosque</li></ul>
GERENTE DE LOGÍSTICA	02/12/1997 a 19/12/1997	NAO EFET	CL ADM E REC HUMANOS, NA	<ul style="list-style-type: none"><li>•Supervisionar e acompanhar a performance dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque, primando pela qualidade do atendimento e das operações realizadas;</li><li>•Supervisionar e acompanhar a manutenção dos padrões de sinalização, imagem, infraestrutura e segurança dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque vinculados;</li><li>•Representar a CAIXA junto à rede de canais parceiros vinculados em seu âmbito de atuação e assegurar o cumprimento das orientações operacionais, regras contratuais, regulamentações e legislações aplicáveis;</li><li>•Coordenar os programas de capacitação e disseminação das políticas e diretrizes aos canais parceiros;</li><li>•Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos nos PAE/SNC/Quiosque;</li><li>•Avaliar, prospectar e propor expansão e reposicionamento dos canais parceiros PAE/SNC/Quiosque</li></ul>



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

GERENTE DE LOGÍSTICA	17/08/1998 a 21/08/1998	NAO EFET	CL ADM E REC HUMANOS, NA	<ul style="list-style-type: none"><li>•Supervisionar e acompanhar a performance dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque, primando pela qualidade do atendimento e das operações realizadas;</li><li>•Supervisionar e acompanhar a manutenção dos padrões de sinalização, imagem, infraestrutura e segurança dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque vinculados;</li><li>•Representar a CAIXA junto à rede de canais parceiros vinculados em seu âmbito de atuação e assegurar o cumprimento das orientações operacionais, regras contratuais, regulamentações e legislações aplicáveis;</li><li>•Coordenar os programas de capacitação e disseminação das políticas e diretrizes aos canais parceiros;</li><li>•Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos nos PAE/SNC/Quiosque;</li><li>•Avaliar, prospectar e propor expansão e reposicionamento dos canais parceiros PAE/SNC/Quiosque</li></ul>
GERENTE DE LOGÍSTICA	04/05/1998 a 07/05/1998	NAO EFET	CL ADM E REC HUMANOS, NA	<ul style="list-style-type: none"><li>•Supervisionar e acompanhar a performance dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque, primando pela qualidade do atendimento e das operações realizadas;</li><li>•Supervisionar e acompanhar a manutenção dos padrões de sinalização, imagem, infraestrutura e segurança dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque vinculados;</li><li>•Representar a CAIXA junto à rede de canais parceiros vinculados em seu âmbito de atuação e assegurar o cumprimento das orientações operacionais, regras contratuais, regulamentações e legislações aplicáveis;</li><li>•Coordenar os programas de capacitação e disseminação das políticas e diretrizes aos canais parceiros;</li><li>•Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos nos PAE/SNC/Quiosque;</li><li>•Avaliar, prospectar e propor expansão e reposicionamento dos canais parceiros PAE/SNC/Quiosque</li></ul>



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

GERENTE DE LOGÍSTICA	01/01/1997 a 02/11/1998	EVENTUAL	CL ADM E REC HUMANOS, NA	<ul style="list-style-type: none"><li>•Supervisionar e acompanhar a performance dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque, primando pela qualidade do atendimento e das operações realizadas;</li><li>•Supervisionar e acompanhar a manutenção dos padrões de sinalização, imagem, infraestrutura e segurança dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque vinculados;</li><li>•Representar a CAIXA junto à rede de canais parceiros vinculados em seu âmbito de atuação e assegurar o cumprimento das orientações operacionais, regras contratuais, regulamentações e legislações aplicáveis;</li><li>•Coordenar os programas de capacitação e disseminação das políticas e diretrizes aos canais parceiros;</li><li>•Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos nos PAE/SNC/Quiosque;</li><li>•Avaliar, prospectar e propor expansão e reposicionamento dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque</li></ul>
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	01/01/1997 a 02/11/1998	EFETIVA	CL ADM E REC HUMANOS, NA	<ul style="list-style-type: none"><li>•Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>•Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>•Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>•Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências</li></ul>
GERENTE DE LOGÍSTICA	16/12/1996 a 31/12/1996	EVENTUAL	CL ADM E REC HUMANOS, NT	<ul style="list-style-type: none"><li>•Supervisionar e acompanhar a performance dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque, primando pela qualidade do atendimento e das operações realizadas;</li><li>•Supervisionar e acompanhar a manutenção dos padrões de sinalização, imagem, infraestrutura e segurança dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque vinculados;</li><li>•Representar a CAIXA junto à rede de canais parceiros vinculados em seu âmbito de atuação e assegurar o cumprimento das orientações operacionais, regras contratuais, regulamentações e legislações aplicáveis;</li><li>•Coordenar os programas de capacitação e disseminação das políticas e diretrizes aos canais parceiros;</li><li>•Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos nos PAE/SNC/Quiosque;</li><li>•Avaliar, prospectar e propor expansão e reposicionamento dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque</li></ul>

Página 6 de 9



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

GERENTE DE LOGÍSTICA	13/10/1997 a 24/10/1997	NAO EFET	CL ADM E REC HUMANOS, NA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e acompanhar a performance dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque, primando pela qualidade do atendimento e das operações realizadas;</li><li>• Supervisionar e acompanhar a manutenção dos padrões de sinalização, imagem, infraestrutura e segurança dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque vinculados;</li><li>• Representar a CAIXA junto à rede de canais parceiros vinculados em seu âmbito de atuação e assegurar o cumprimento das orientações operacionais, regras contratuais, regulamentações e legislações aplicáveis;</li><li>• Coordenar os programas de capacitação e disseminação das políticas e diretrizes aos canais parceiros;</li><li>• Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos nos PAE/SNC/Quiosque;</li><li>• Avaliar, prospectar e propor expansão e reposicionamento dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque</li></ul>
GERENTE DE LOGÍSTICA	07/01/1997 a 24/01/1997	NAO EFET		<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e acompanhar a performance dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque, primando pela qualidade do atendimento e das operações realizadas;</li><li>• Supervisionar e acompanhar a manutenção dos padrões de sinalização, imagem, infraestrutura e segurança dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque vinculados;</li><li>• Representar a CAIXA junto à rede de canais parceiros vinculados em seu âmbito de atuação e assegurar o cumprimento das orientações operacionais, regras contratuais, regulamentações e legislações aplicáveis;</li><li>• Coordenar os programas de capacitação e disseminação das políticas e diretrizes aos canais parceiros;</li><li>• Garantir o funcionamento ininterrupto dos equipamentos nos PAE/SNC/Quiosque;</li><li>• Avaliar, prospectar e propor expansão e reposicionamento dos canais parceiros e PAE/SNC/Quiosque</li></ul>



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

SUPERVISOR GRUPO 3	09/01/1993 a 31/01/1993	NAO EFET	AG. AREINHA, MA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências.</li></ul>
SUPERVISOR GRUPO 3	09/12/1992 a 08/01/1993	NAO EFET	AG. AREINHA, MA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências.</li></ul>
SUPERVISOR GRUPO 3	01/12/1992 a 08/12/1992	NAO EFET	AG. AREINHA, MA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências.</li></ul>
CAIXA EXECUTIVO	29/10/1990 a 19/05/1996	EFETIVA		<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar operações de pagamento e recebimento nas transações bancárias, serviços e negócios bancários definidos para o atendimento no guichê do caixa, responsabilizando-se por valores e documentos sob sua guarda;</li><li>• Conferir autenticidade de documentos, assinaturas e impressões digitais;</li><li>• Observar a conformidade na realização de serviços e negócios bancários, atuando na prevenção à fraude e ao crime de lavagem de dinheiro, no âmbito de suas atribuições;</li><li>• Prestar informações sobre produtos e serviços do portfólio CAIXA, direcionando o cliente, quando for o caso, para o ambiente ou canais de atendimento/relacionamento adequados;</li><li>• Identificar oportunidades de negócios, concluindo operações ou direcionando o cliente, conforme o caso, para o ambiente ou canais de atendimento/relacionamento adequados.</li></ul>



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	19/07/1996 a 31/12/1996	EFETIVA	CL ADM E REC HUMANOS, NT	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências</li></ul>
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	20/05/1996 a 18/07/1996	EFETIVA	AG. AREINHA, MA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências</li></ul>
SUPERVISOR DE LOGÍSTICA	02/01/1996 a 19/05/1996	NAO EFET	CL ADM E REC HUMANOS, SL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências</li></ul>
SUPERVISOR GRUPO 3	01/02/1993 a 14/02/1993	NAO EFET	AG. AREINHA, MA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar e avaliar a execução das atividades, definindo prioridades, cumprindo metas e cronogramas estabelecidos;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de atividades e da definição de metas da Unidade;</li><li>• Acompanhar e informar a posição atualizada da rotina de trabalho e produção, assegurando a continuidade e a correta execução das atividades;</li><li>• Orientar Unidades e notificar fornecedores sobre remessas indevidas de documentos ou produtos, execução exata de serviços prestados e solução de pendências.</li></ul>

Página 7 de 9



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

Brasília, 06 de outubro de 2021.

ENOQUE CARLOS DA SILVA JUNIOR  
Coordenador de Centralizadora  
Centralizadora Nacional de Gestão de Pessoas  
Assinatura Digital ICP-Brasil, conf. MP nº 2.200-2/2001

ENOQUE CARLOS DA SILVA JUNIOR  
Coordenador de Centralizadora  
Matr. 096.923-8  
CN Gestão de Pessoas  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Para verificar veracidade da Assinatura:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Assinado de forma digital por ENOQUE CARLOS DA  
SILVA JUNIOR:94627207115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=00360305000104, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=ARCAIXA, ou=RFB e-CPF A3,  
cn=ENOQUE CARLOS DA SILVA JUNIOR:94627207115  
Dados: 2021.10.07 11:10:48 -03'00'

Página 9 de 9